



DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 899/2019

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "a", § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso "V", do Decreto supracitado, a estagiária **LUIZA RAQUEL DOS SANTOS GUERRA**, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 01 de abril de 2019.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de abril de 2019.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 898/2019

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "a", § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso "V", do Decreto supracitado, o estagiário **RODRIGO GOMES BARROS**, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 02 de abril de 2019.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de abril de 2019.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2019

PROC. Nº 02467873/2019 – DPGE (SPU)

PESSOA JURÍDICA: FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ - UNIFOR, situada na Av. Washington Soares, nº 1321, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza-CE, CEP: 60811-341.

CNPJ: 07.373.434/0001-86

VALOR GLOBAL: R\$ 65.382,00 (sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais), referente ao pagamento de 30 (trinta) parcelas de R\$ 2.179,40 (dois mil, cento e setenta e nove reais e quarenta centavos) do curso de Pós-Graduação Stricto *Sensu – Mestrado Profissional* em Direito e Gestão de Conflitos, ofertado pela UNIVERSIDADE DE FORTALEZA, em favor da Defensora Pública ROZANE MARTINS MIRANDA MAGALHÃES .

FONTE DE RECURSO: Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública-Geral do Estado do Ceará – FAADEP, fonte 70 e na Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará (DPGE), fonte 00. Orçamento 2019, com as seguintes classificações:

330 06200001.14.128.500.17441.15.33903900.2.70.00.1.20.

264 06100001.14.122.074.22935.15.33903900.1.00.00.0.20.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para pagamento do curso de Pós-Graduação Pós-Graduação Stricto *Sensu – Mestrado Profissional* em Direito e Gestão de Conflitos, ofertado pela UNIVERSIDADE DE FORTALEZA, em favor da Defensora Pública ROZANE MARTINS MIRANDA MAGALHÃES, no valor global de R\$ 65.382,00 (sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais), com fundamento e amparo legal no art. 134, § 2º da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como, arts. 1º, 2º, 4º e 5º da Lei Estadual 13.180/2001, em razão de tratar-se de serviço de aperfeiçoamento vinculado às funções desempenhadas pela Defensoria Pública, havendo vínculo de pertinência entre o curso a ser ministrado e a atividade desempenhada. Ademais, a especificidade do tema e a comprovada competência da empresa contratada, inviabiliza a competição.

Sra. Defensora Pública Geral do Estado do Ceará,

Ante a necessidade da DPGE, considerando toda documentação acostada aos autos do Processo nº 02467873/2019, DECLARO INEXIGÍVEL a licitação para contratação do curso de Pós-Graduação Stricto *Sensu – Mestrado Profissional* em Direito e Gestão de Conflitos, ofertado pela UNIVERSIDADE DE FORTALEZA, em favor da Defensora Pública ROZANE MARTINS MIRANDA MAGALHÃES, cujo valor global é de R\$ 65.382,00 (sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais), com fundamento no art. 134, § 2º da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como, arts. 1º, 2º, 4º e 5º da Lei Estadual 13.180/2001, o que submeto à superior ratificação de V. Exa., para que este surta seus legais e jurídicos efeitos.

Fortaleza, 09 de abril de 2019.

Elizabeth das Chagas Sousa
Secretária Executiva

Ratifico a inexigibilidade de licitação.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública Geral

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2019****PROC.** Nº 02744508/2019 – DPGE (SPU)**PESSOA JURÍDICA: M.S. XAVIER – ME (Grupo Notorium)**, situada na Avenida 13 de Maio, nº 1116, Sala 2007, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE, CEP: 60.040-530.**CNPJ:** 19.563.422/0001-01**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), referente ao pagamento de 09 (nove) inscrições de Defensores Públicos, para participação no “VII CONGRESSO CEARENSE DE DIREITO DE FAMÍLIA E SUCESSÕES – NOVOS TEMPOS – NOVAS FAMÍLIAS”, à empresa M.S.XAVIER - ME, responsável pelas inscrições, no período de 09 a 10 de maio de 2019, em Fortaleza/CE.**FONTE DE RECURSO:** Fundo de Apoio e Aparentamento da Defensoria Pública-Geral do Estado do Ceará – FAADEP, fonte 70 e na Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará (DPGE), fonte 00. Orçamento 2019, com as seguintes classificações:

330 06200001.14.128.500.17441.15.33903900.2.70.00.1.20.

264 06100001.14.122.074.22935.15.33903900.1.00.00.0.20.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para pagamento das inscrições no “VII CONGRESSO CEARENSE DE DIREITO DE FAMÍLIA E SUCESSÕES – NOVOS TEMPOS – NOVAS FAMÍLIAS”, a ser realizado pela empresa M.S.XAVIER - ME, no período de 09 e 10 de maio de 2019, em Fortaleza/CE, no valor global de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), com fundamento e amparo legal no art. 134, § 2º da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como, arts. 1º, 2º, 4º e 5º da Lei Estadual 13.180/2001, em razão de tratar-se de serviço de aperfeiçoamento vinculado às funções desempenhadas pela Defensoria Pública, havendo vínculo de pertinência entre o curso a ser ministrado e a atividade desempenhada. Ademais, a especificidade do tema e a comprovada competência da referida empresa inviabiliza a competição**Sra. Defensora Pública Geral do Estado do Ceará,**Ante a necessidade da DPGE, considerando toda documentação acostada aos autos e em face da manifestação da Assessoria Jurídica, DECLARO INEXIGÍVEL a licitação, para a contratação da empresa M.S.XAVIER - ME, responsável pelas inscrições no “VII CONGRESSO CEARENSE DE DIREITO DE FAMÍLIA E SUCESSÕES – NOVOS TEMPOS – NOVAS FAMÍLIAS”, a ser realizado no período de 09 a 10 de maio de 2019, em Fortaleza/CE, no valor global de R\$ 2.500,00 (dois mil, e quinhentos reais), com fundamento no art. 134, § 2º da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como, arts. 1º, 2º, 4º e 5º da Lei Estadual 13.180/2001, o que submeto à superior ratificação de V. Exa., para que este surta seus legais e jurídicos efeitos.

Fortaleza, 03 de abril de 2019.

Elizabeth das Chagas Sousa
Secretária Executiva**Ratifico a inexigibilidade de licitação.****Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**
Defensora Pública Geral**PORTARIA Nº 476/2019**DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.
A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ADRIANO LEITINHO CAMPOS**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.055-1-6, Titular da 3ª Defensoria da Infância e Juventude para, **somente neste ato**, apresentar Recurso nos autos do Processo Administrativo Registro nº 138/2018, Apadrinhamento: Prestação de Serviços – Pessoa Jurídica, da Coordenadoria de Processos Administrativos Judiciais do Juizado da Infância e Juventude.

Fortaleza, 19 de fevereiro de 2019

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 450/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **MARIA NOÊMIA PEREIRA LANDIM**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.011-1-1, Titular da 1ª Defensoria do NUAPP, para, **somente neste ato**, propor dispensa de fiança já deferida nos autos do processo nº 406-28.2018.8.06.0105 que tramita na Comarca de Itatira-CE, defendendo os interesses de **MARIA LAINE MELO DOS SANTOS**.

Fortaleza, 14 de fevereiro de 2019

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 0416/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ADRIANO LEITINHO CAMPOS**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº 301.055-1-6, Titular da 3ª Defensoria da Infância e Juventude, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar ministrando Palestra com tema "**Rede de Proteção à Infância e Adolescência no Ceará: fortalecendo o sistema de garantia de direitos**", dia 27 de fevereiro de 2019, no Auditório "A" do Hospital Infantil Albert Sabin.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único Será considerada atividade extraordinária, a atuação mencionada no Art. 1º.

Fortaleza, 11 de fevereiro de 2019.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 421/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **MARIA NOÊMIA PEREIRA LANDIM**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.011-1-1, Titular da 1ª Defensoria do NUAPP, para, **somente neste ato**, propor Relaxamento de Prisão c/c Prisão Domiciliar nos autos do processo nº 0000042-77.2018.8.06.0098 que tramita na Comarca de Iruçuaba-CE, defendendo os interesses de **JOEMILA BRAGA DE SOUSA**.

Fortaleza, 12 de fevereiro de 2019

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 422/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **MARIA NOÊMIA PEREIRA LANDIM**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.011-1-1, Titular da 1ª Defensoria do NUAPP, para, **somente neste ato**, propor Relaxamento de Prisão c/c Prisão Domiciliar nos autos do processo nº 0000042-77.2018.8.06.0098 que tramita na Comarca de Iruçuca-CE, defendendo os interesses de **MARILANE DE SOUSA ARAÚJO**.

Fortaleza, 12 de fevereiro de 2019

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 431/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 0700210-95.2018.8.02.0018, que tramita na Vara do Único Ofício de Major Isidoro/AL, defendendo os interesses de **FRANCISCO JOSÉ PEREIRA SOUSA**.

Fortaleza, 12 de fevereiro de 2019

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 432/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar petição nos autos do processo nº 0006062-06.2012.8.06.0095, que tramita na Vara Única da Comarca de Ipu/CE, defendendo os interesses de **FRANCISCO CLAILTON DOS SANTOS FEITOSA**.

Fortaleza, 12 de fevereiro de 2019

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 434/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **MARTA MARIA GADELHA MONTEIRO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.108-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar petição nos autos do processo nº 0000220-46.2018.8.06.0156, que tramita na Vara Única da Comarca de Redenção/CE, defendendo os interesses de **MARIA ZILMAR FERREIRA DA SILVA**.

Fortaleza, 12 de fevereiro de 2019

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 479/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 0039168-76.2018.8.26.0002, que tramita na Vara 6ª Vara da Família e Sucessões – Foro Regional II – Santo Amaro da Comarca de São Paulo/SP, defendendo os interesses de **LIUSBERTO AVELINO DE SOUSA**.

Fortaleza, 14 de fevereiro de 2019

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 480/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 0006868-13.2018.8.25.0027, que tramita na 2ª Vara Cível da Comarca de Estância/SE, defendendo os interesses de **ELIANE CRISTINA APOLINÁRIO MONTEIRO PAIXÃO**.

Fortaleza, 18 de fevereiro de 2019

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 481/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar **REGINA MARA SÁ PALÁCIO CÂMARA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.004-1-7, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 0001709-69.2018.8.06.0043, que tramita na 3ª Vara da Comarca de Barbalha/CE, defendendo os interesses de **FERNANDES ANDRADE MOREIRA**.

Fortaleza, 15 de fevereiro de 2019

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 482/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **DENISE MENEZES BRAGA CORDEIRO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.118-1-8, Titular da 9ª Defensoria do NAPI, para, **somente neste ato**, peticionar solicitando declínio de competência nos autos do processo nº 0834522-71.2017.8.10.0001, que tramita na 5ª Vara de Família da Comarca de São Luis – MA, em favor de **JOSÉ DANISIO NOBRE SIQUEIRA**.

Fortaleza, 19 de fevereiro de 2019

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 0417/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **GUILHERME QUEIROZ MAIA FILHO**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.345-1-1, que atua na 1ª Defensoria da Comarca de Pacatuba, para, **com prejuízo de suas atribuições ordinárias**, atuar nas Audiências da 2ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza, a serem realizadas no dia 12 de fevereiro de 2019.

Fortaleza, 11 de fevereiro de 2019.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 0418/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **BRENO VAGNER BEZERRA VICENTE**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 300.326-1-6, Titular da 1ª Defensoria Criminal de Maracanaú, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas Audiências da 2ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza, a serem realizadas no dia 13 de fevereiro de 2019.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, § 2º, da resolução nº 118 do CONSUP, tem compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único Será considerada atividade extraordinária, 01 (um) turno de audiências por dia.

Fortaleza, 12 de fevereiro de 2019.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 0423/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **RAFAEL MAIA TEIXEIRA**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.341-1-2, que atua na 1ª Defensoria da Comarca de Aquiraz, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas audiências designadas da 4ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza, no dia 12 de fevereiro de 2019.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, § 2º, da resolução nº 118 do CONSUP, tem compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único Será considerada atividade extraordinária, 01 (um) turno de audiências por dia.

Fortaleza, 12 de fevereiro de 2019.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 429/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar **MARTA MARIA GADELHA MONTEIRO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.108-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar petição nos autos do processo nº 0005270-20.2018.8.06.0167, que tramita na 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Sobral/CE, defendendo os interesses de **MARCOS ANTÔNIO BASÍLIO**.

Fortaleza, 12 de fevereiro de 2019

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 430/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 0000404-05.2018.8.06.0155, que tramita na Vara Única da Comarca de Quixeré/CE, defendendo os interesses de **MARIA TATIELE DUARTE FERREIRA**.

Fortaleza, 12 de fevereiro de 2019

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 433/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar **MARTA MARIA GADELHA MONTEIRO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.108-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar petição nos autos do processo nº 0062423-66.2017.8.17.2001, que tramita na 7ª Vara de Família e Registro Civil da Capital/PE, defendendo os interesses de **WAGNER BATISTA DE ALBUQUERQUE**.

Fortaleza, 12 de fevereiro de 2019

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 0444/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 35/2017, de 19 de junho de 2017;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **ANDRÉA SERAFIM BENEVIDES GAMA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.283-1-1, Titular da 3ª Defensoria de Delitos Sobre Tráfico e Uso de Substâncias Entorpecentes da Comarca de Fortaleza, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas Audiências designadas na 2ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza, no dia 14 de fevereiro de 2019.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único Será considerada atividade extraordinária, 01 (um) turno de audiências por dia.

Fortaleza, 13 de fevereiro de 2019.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 0445/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **ANA CRISTINA SOARES DE ALENCAR**, Defensora Pública de 2º Grau de Jurisdição, Matrícula nº. 106.557-1-4, Titular da 13ª Defensoria Cível do 2º Grau, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas Audiências designadas na 2ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza, nos dias 18, 19, 20 e 21 de fevereiro de 2019.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único Será considerada atividade extraordinária, 01 (um) turno de audiências por dia.

Fortaleza, 13 de fevereiro de 2019.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 0447/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 06/2018 de 20.06.2018;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **SUSANA POMPEU SARAIVA RIBEIRO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.284-1-9, Titular da 1ª Defensoria Cível de Maracanaú, para, **sem prejuízo de suas funções**, atuar recebendo intimações virtuais da 1ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, pelo período de 13 a 19 de fevereiro de 2019.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 13 de fevereiro de 2019.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 0448/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 06/2018 de 20.06.2018;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **SUSANA POMPEU SARAIVA RIBEIRO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.284-1-9, Titular da 1ª Defensoria Cível de Maracanaú, para, **sem prejuízo de suas funções**, atuar recebendo intimações virtuais da 21ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, pelo período de 13 a 19 de fevereiro de 2019.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 13 de fevereiro de 2019.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 0449/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **EDUARDA PAZ E SOUZA**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.598-1-6, que atua na 1ª Defensoria de Quixadá, para, **sem prejuízo de suas funções**, atuar recebendo intimações virtuais da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, pelo período de 13 a 19 de fevereiro de 2019.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 13 de fevereiro de 2019.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 451/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **MARIA NOÊMIA PEREIRA LANDIM**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.011-1-1, Titular da 1ª Defensoria do NUAPP, para, **somente neste ato**, propor dispensa de fiança já deferida nos autos do processo nº 406-28.2018.8.06.0105, que tramita na Comarca de Itaitira-CE, defendendo os interesses de **MARINARA TEREZA DA SILVA RIBEIRO**.

Fortaleza, 14 de fevereiro de 2019

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 452/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **MARIA NOÊMIA PEREIRA LANDIM** Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula 301.055-1-6, Titular da 1ª Defensoria do NUAPP, para, **somente neste ato**, propor pedido de relaxamento de prisão nos autos do processo nº 196-06.2018.8.06.0063/0 que tramita na Comarca de Mombaça -CE, defendendo os interesses de **LUCIANE DE OLIVEIRA**.

Fortaleza, 14 de fevereiro de 2019

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 0454/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **GUILHERME QUEIROZ MAIA FILHO**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.345-1-1, que atua na 1ª Defensoria da Comarca de Pacatuba, para, **sem prejuízo de suas atribuições ordinárias**, atuar nas Audiências de Custódia da Comarca de Fortaleza, a serem realizadas no dia 15 de fevereiro de 2019.

Parágrafo Único Esta atuação não será considerada para fins de compensação de folga.

Fortaleza, 14 de fevereiro de 2019.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 0470/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **MATHEUS SILVA MACHADO**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.583-1-3, Designado na 13ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final, para, **somente neste ato**, **com prejuízo de suas atribuições**, atuar auxiliando na 4ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza no período de 19 de fevereiro a 01 de março de 2019.

Fortaleza, 18 de fevereiro de 2019.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 0471/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **MATHEUS SILVA MACHADO**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.583-1-3, Designado na 13ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final, para, **somente neste ato**, **com prejuízo de suas atribuições**, atuar na Sessão do Júri a ser realizada no dia 28 de fevereiro de 2019, às 13:30 horas, na 5ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza, processo nº 0182990-94.2012.8.06.0001.

Fortaleza, 18 de fevereiro de 2019.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 483/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.
A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, impetrar com Ação de Divórcio Litigioso, defendendo os interesses de **MARIA APARECIDA ALVES GOMES**.

Fortaleza, 19 de fevereiro de 2019

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 0484/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ANA CRISTINA TEIXEIRA BARRETO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.013-1-6, Titular da 1ª Defensoria do NADIJ, para, **sem prejuízo de suas funções**, atuar em evento promovido pelo Projeto "Defensoria Amiga dos Abrigos", dia 20 de fevereiro de 2019, no período das 20h30 às 22h10, no Circo Americano situado na Cidade de Fortaleza/CE.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único Será considerada atividade extraordinária, a atuação mencionada no Art. 1º.

Fortaleza, 19 de fevereiro de 2019.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 0497/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 06/2018 de 20.06.2018;

Considerando o disposto no Art. 1º, da portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **BRENO VAGNER BEZERRA VICENTE**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 300.326-1-6, Titular da 1ª Defensoria Criminal de Maracanaú, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo intimações virtuais da 3ª Vara de Tráfico e Uso de Substâncias Entorpecentes da Comarca de Fortaleza, no período de 20 a 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único Será considerada 01(uma) atividade extraordinária, cada 07(sete) dias de recebimento de intimações virtuais

Fortaleza, 19 de fevereiro de 2019.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 0498/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, § 2º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **CAROLINA BEZERRIL DA FONTE REIS**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.311-1-8, Titular da 3ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas audiências designadas da 1ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza, no dia 21 de fevereiro de 2019.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, § 2º, da resolução nº 118 do CONSUP, tem compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único Será considerada atividade extraordinária, 01 (um) turno de audiências por dia.

Fortaleza, 19 de fevereiro de 2019.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 0499/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **BRENO VAGNER BEZERRA VICENTE**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 300.326-1-6, Titular da 1ª Defensoria Criminal de Maracanaú, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas Audiências da 3ª Vara de Tráfico e Uso de Substâncias Entorpecentes da Comarca de Fortaleza, a serem realizadas no dia 20 de fevereiro de 2019.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, § 2º, da resolução nº 118 do CONSUP, tem compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único Será considerada atividade extraordinária, 01 (um) turno de audiências por dia.

Fortaleza, 19 de fevereiro de 2019.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2019

I - ESPÉCIE: CONTRATO Nº 17/2019 CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO E A EMPRESA CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES LEAL EIRELI - ME;

II - CONTRATANTE: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, através do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 05.220.055/0001-20;

III - ENDEREÇO: Av. Pinto Bandeira, 1111, Luciano Cavalcante, CEP: 60.811-170, Fortaleza/CE;

IV - CONTRATADA: CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES LEAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.149.100/0001-59;

V - ENDEREÇO: com sede na Rua G, nº 660, Parque Montenegro II, Prefeito José Walter, Fortaleza/CE, CEP: 60.751-280;

VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº 20190003 - DPGE e seus Anexos, os preceitos do direito público, o Art. 1º combinado com seu Parágrafo Único e seguintes da Lei Federal Nº 10.520/2002, a Lei Federal Nº 8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto;

VII - OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA**, conforme especificações e quantidades contidas no Edital e seus Anexos;

VIII - VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais);

IX - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura;

X- FORO: da Comarca de Fortaleza/Ce;

XI - DATA: 11 de abril de 2019;

XII-SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Estado e Christiane Vieira Rodrigues Leal, representante legal da empresa CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES LEAL EIRELI – ME.

Petrus Henrique Gonçalves Freire

Assessor Jurídico